L E I Nº 58/84

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), para ser destinado à construção da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no Núcleo Habitacional "Prefeito Joaquim Cardoso da Silveira", desta cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recursos, na forma do prescrito no Artigo 43, § 1º, / Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ds provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de novembro de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-